LEI Nº 2.377 DE 14 DE MARÇO DE 2023

“Denominação de logradouro público.”

Autor: João Dias Ferreira – João da Padaria

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica denominada rua **VEREADOR ALTAIR ALVES**, a atual Rua Prefeito Osvaldo Marcondes de Medeiros, no bairro Agostinho Porto, São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMILTON MACHADO DOMINGUES
PRESIDENTE